



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 175 /14 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Salão de Artes Plásticas Câmara Municipal de Porto Alegre, revoga a Lei nº 940, de 6 de novembro de 1952, a Resolução nº 595, de 20 de agosto de 1971, e a Lei nº 6.152, de 19 de julho de 1988, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria da Mesa Diretora.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, em Parecer Prévio aduz que o artigo 3º da Proposição contempla condição restritiva de participação no procedimento licitatório, o que viola o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 3º, § 1º, inciso I.

Apresentada, no entanto, Emenda nº 01, fl. 11, suprimindo o artigo 3º do Projeto, o que o torna apto à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 13, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

É o breve relatório.

Considerando que a matéria tem mérito, este parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – conclui pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2014.


Vereador Kevin Krieger,
Relator.

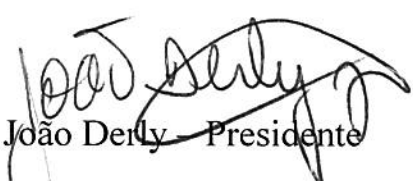


Câmara Municipal de Porto Alegre

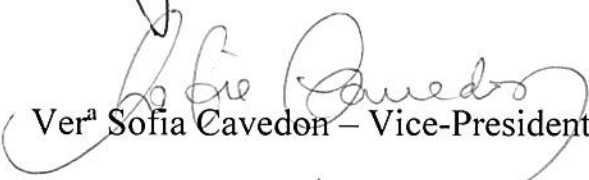
PROC. Nº 0390/14
PLL Nº 026/14
Fl. 2

**PARECER Nº 175 /14 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**


Aprovado pela Comissão em 02-12-14


Ver. João Derly – Presidente

Ver. Mario Fraga


Ver^a Sofia Cavedon – Vice-Presidenta


Ver. Tarciso Flecha Negra


Ver^a Any Ortiz